## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-1

**O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Carlos Libório, Nº 101, Centro, Monsenhor Hipólito - PI, CEP: 64.650-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.770/0001-48, neste ato representado pelo seu Prefeito, Dr. ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO, inscrito no CPF sob o nº 503.845.034-20, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 001/2025-PMMH/PI**, **Processo Administrativo nº 051/2024,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E AS SECRETARIAS DE MONSENHOR HIPÓLITO – PI**", nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico nº 001/2025/PMMH,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes abaixo:

**POLICARPO & KATRIO LTDA**
**CNPJ: 07.237.348/0001-46**
**ENDEREÇO: RUA PROJETADA, Nº 20, BAIRRO CARCARÁ, MONSENHOR HIPÓLITO – PI – CEP: 64.650-000**
**REPRESENTANTE LEGAL: Renato Kátrio Policarpo Carvalho**
**CPF nº. 018.456.723-80 e RG 2.243.374**
**EMAIL: postolaerciomh@gmail.com**

**LOTE I - ABASTECIMENTO EM MONSENHOR HIPÓLITO-PI**

| DESCRIÇÃO | LOTE | ITEM | UND | MARCA/ FABRICANTE | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GASOLINA COMUM-AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTIDAS NO REGULARMENTO TÉCNICO ANP 06\99 E PORTARIA 197\99 | 1 | 1 | LITROS | PETROBRAS S/A | 75000 | R$ 6,32 | R$ 474.000,00 |
| DIESEL S10- ULTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE ANP | 1 | 2 | LITROS | PETROBRAS S/A | 220000 | R$ 6,25 | R$ 1.375.000,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | | | **R$ 1.849.000,00** | |

| LOTE II- LUBRIFICANTES EM MONSENHOR HIPÓLITO-PI | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **LOTE** | **ITEM** | **UND** | **MARCA/ FABRICANTE** | **QTDE** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| ÓLEO PARA MOTOR DIESEL- LITRO | 2 | 1 | LITROS | PETROBRAS S/A | 462 | R$ 39,66 | R$ 18.322,92 |
| ÓLEO PARA MOTOR A GASOLINA/ÁLCOOL- LITRO | 2 | 2 | LITROS | PETROBRAS S/A | 213 | R$ 35,33 | R$ 7.525,29 |
| ÓLEO DE FREIO- LITRO | 2 | 3 | LITROS | PETROBRAS S/A | 100 | R$ 39,66 | R$ 3.966,00 |
| ÓLEO LUBRIFICANTE- BALDE 20 LTS | 2 | 4 | BALDE | PETROBRAS S/A | 35 | R$ 538,33 | R$ 18.841,55 |
| ÓLEO LUBRIFICANTE 400 X 40 - LITROS | 2 | 5 | LITROS | PETROBRAS S/A | 219 | R$ 31,66 | R$ 6.933,54 |
| ÓLEO LUBRIFICANTE 5/90- LITRO | 2 | 6 | LITROS | PETROBRAS S/A | 50 | R$ 34,33 | R$ 1.716,50 |
| ÓLEO LUBRIFICANTE FLEX- LITRO | 2 | 7 | LITROS | PETROBRAS S/A | 38 | R$ 35,00 | R$ 1.330,00 |
| ÓLEO LUBRIFICANTE 4 TEMPOS- LITRO | 2 | 8 | LITROS | PETROBRAS S/A | 32 | R$ 34,16 | R$ 1.093,12 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | | | | **R$ 59.728,92** |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL DA ATA** | **R$ 1.908.728,92** |

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por

despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei 14.133/2021.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

5.4. Para a adesão desta ata, o carona e órgão gerenciador deverão respeitar o limite legal previsto no art. 86, § 5º da Lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monsenhor Hipólito-PI, 07 de fevereiro de 2025.

ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO:50384503420
Assinado de forma digital por ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO:50384503420

**Antônio Djalma Bezerra Policarpo**
**Prefeito Municipal**

RENATO KATRIO POLICARPO CARVALHO:01845672380
Assinado de forma digital por RENATO KATRIO POLICARPO CARVALHO:01845672380